



# INFRASUL

## Código de Ética e de Conduta

*Engenharia para a vida!*



## SUMÁRIO

<i>Palavra do Presidente</i> .....	01
<b>Sobre o nosso Código</b> .....	<b>02</b>
1. <i>Considerações Iniciais</i> .....	02
2. <i>Em que acreditamos</i> .....	03
<b>Diretrizes para aplicação</b> .....	<b>05</b>
3. <i>Como devemos aplicar nosso Código</i> .....	05
<b>Como devemos agir</b> .....	<b>06</b>
4. <i>Respeitando os Direitos Humanos</i> .....	06
5. <i>Saúde e Segurança no Trabalho</i> .....	08
6. <i>Responsabilidade Social e Meio Ambiente</i> .....	10
7. <i>Confidencialidade das Informações</i> .....	12
8. <i>Conflito de Interesses</i> .....	14
9. <i>Relacionamento com Colaboradores</i> .....	16
10. <i>Relacionamento com Fornecedores, Concorrentes e Poder Público</i> ..	19
<b>Disposições Gerais</b> .....	<b>22</b>
11. <i>Aplicação do Código</i> .....	22



## **PALAVRA DO PRESIDENTE**

Ao apresentarmos este importante documento à sociedade, colaboradores, clientes e demais partes relacionadas, reafirmamos nosso compromisso com a *Ética*, base determinante para nosso crescimento ao longo destes 20 anos.

A palavra **Ética** é derivada do grego, e significa **aquilo que pertence ao caráter**.

Nossa história traduz esses valores, através de muita determinação, seriedade nos relacionamentos e pelo reconhecimento dos clientes pela qualidade e comprometimento exercidos.

Estimulamos nossos colaboradores a **pensar, agir e sentir como donos**, através do respeito às relações comerciais e pessoais, ao meio ambiente e a qualidade dos serviços, observando sempre as expectativas dos clientes, e tendo como resultado final, a responsabilidade e participação nos lucros da empresa.

Estamos prontos para seguirmos em frente, nos comprometendo com clientes e sociedade, de nos empenharmos na realização de negócios, apoiados na ética, seriedade e transparência, contribuindo para uma vida melhor e mais justa.

Nosso **Código de Ética e Conduta** dará o rumo a cada um de nós e marcará o futuro da Infrasul, utilizando sempre o nosso slogan:

*Engenharia para a vida!*

Boa leitura à todos!

**Luiz Antonio Cerqueira**  
**Diretor Presidente Infrasul**

## **1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

*1.1. Este Código de Ética e de Conduta (“Código”) se destina a todos os administradores, colaboradores ou qualquer pessoa que atue em nome da INFRASUL e tem como objetivo orientar e estabelecer as diretrizes éticas e normas de conduta pelas quais todos devem se pautar ao se relacionarem entre si, com a sociedade ou com qualquer cliente, público ou privado, no desempenho de suas atividades, a fim de que seja estimulado um ambiente de trabalho ético, transparente, íntegro, sadio e livre de quaisquer preconceitos ou injustiças.*

*1.2. As regras estabelecidas nesse Código traduzem de forma clara e precisa o nosso compromisso com a ética e integridade e devem ser aplicadas em conjunto com as demais políticas, normas e leis aplicáveis aos negócios da INFRASUL.*

*1.3. As diretrizes deste Código permitem avaliar grande parte das situações e minimizar a subjetividade das interpretações pessoais sobre princípios morais e éticos, mas não detalham, necessariamente, todas as situações que possam surgir no dia a dia.*

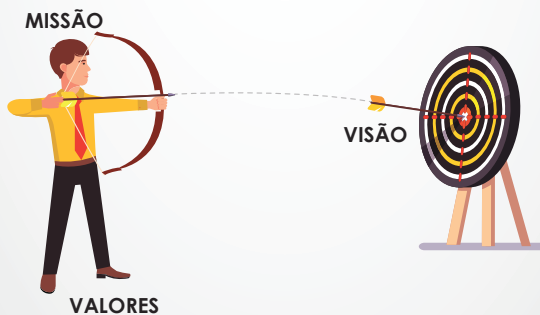
*1.4. Assim, em caso de dúvidas na aplicação das normas aqui previstas, o colaborador deverá consultar o líder de sua área ou a área de compliance da INFRASUL (e-mail: [compliance@infrasul.com.br](mailto:compliance@infrasul.com.br) telefone: +55 47 3043-8433).*

## 2. EM QUE ACREDITAMOS

2.1. A INFRASUL acredita que o compromisso de atuar de forma ética, íntegra e transparente, alinhada aos seus valores e princípios, é essencial para sua sobrevivência, conferindo maior solidez às bases de seu crescimento e assegurando sua perpetuidade.

Nossa **Missão** é desenvolver soluções através da engenharia com segurança, qualidade e lucratividade. Superação de resultados, com ganho de produtividade e satisfazer todos os envolvidos no processo.

Nossa **Visão** é ser reconhecida como uma empresa de excelência em engenharia que agrega valor às soluções que desenvolve.



**2.2.** Alcançaremos nossa **Visão** agindo de forma ética, preservando a integridade e a reputação de nossa empresa e seguindo nossos **Valores** e princípios:

■ **Agimos como donos**

Agimos com foco em excelência. Confiamos nas pessoas e construímos um ambiente de trabalho desejado por todos, buscando a simplificação e a melhoria contínua.

Através de uma busca constante pela evolução, temos a certeza de continuamente estar utilizando a engenharia para modificar e melhorar a qualidade de vida da população.

■ **Apoiamos uns aos outros**

Acreditamos na força do trabalho em equipe e na colaboração entre todos os setores e níveis hierárquicos.

■ **Acreditamos na realização dos sonhos**

Praticamos a engenharia para a vida. Isso é o que torna concreto o nosso negócio. A consciência de que nossa atuação pode ser decisiva para o crescimento de comunidades inteiras é nossa motivação na busca de soluções criativas nas áreas que atuamos.

■ **Inspiramos confiança**

Construímos relações de confiança, agindo com respeito e integridade.

Técnica, qualidade e tradição alinham-se em cada obra para promover a confiança e a plena satisfação de nossos clientes, parceiros e administradores.

■ **Fazemos bem feito**

Somos engajados e responsáveis, temos disciplina para gerar resultados e superar desafios.

No aspecto qualidade, cada projeto com a assinatura INFRASUL torna-se um referencial para o mercado.





### 3. COMO DEVEMOS APLICAR NOSSO CÓDIGO

**3.1.** Temos o dever de compreender e respeitar o nosso Código de Ética e de Conduta, as demais políticas e normas da empresa, as leis e os regulamentos das localidades onde atuamos.

**3.2.** É indispensável que todos os colaboradores, empresas terceirizadas e parceiras da INFRASUL, conheçam este Código, assumam o compromisso de cumpri-lo e respeitem as diretrizes nele descritas, prevenindo, assim, a ocorrência de violações legais, éticas ou de condutas que possam comprometer a integridade e reputação da empresa.

**3.3.** Sempre que uma lei ou regulamento entrar em conflito com as orientações do nosso Código, devemos utilizar o critério mais rigoroso, alinhado com o mais elevado padrão de conduta ética.

**3.4.** Algumas situações não são simples de interpretar e podem gerar dúvidas. Neste caso, utilize as perguntas abaixo para avaliar sua conduta:

Minha conduta está de acordo com o Código, Leis, Política e Valores da INFRASUL?

Tenho certeza que não preciso consultar outras pessoas ou áreas da empresa?

A minha conduta, traria algum dano na reputação da INFRASUL?

Eu me sentiria constrangido se as pessoas que eu conheço soubessem da minha conduta?

**3.5.** Se após essa análise você ainda ficar com alguma dúvida, peça orientação ao líder de sua área ou diretamente à área de compliance da INFRASUL.

**3.6.** Caso seja um terceirizado, procure ajuda do responsável de sua empresa e se não obtiver uma solução adequada, busque ajuda com o gestor de seu contrato na INFRASUL.

## **4. RESPEITANDO OS DIREITOS HUMANOS**

**4.1.** A INFRASUL não tolera qualquer situação que ameace ou viole os direitos humanos, como trabalho forçado ou condições análogas, trabalho infantil, discriminação, desrespeito, agressão, assédio moral e sexual, exploração ou preconceito em virtude de gênero, identidade racial, etnia, nacionalidade, religião, classe econômica, idade, filiação política, orientação sexual ou habilidade física ou mental.

**4.2.** Valorizamos a diversidade e incluímos todas as pessoas sem distinção, dando oportunidades de forma meritocrática, propiciando igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento e reconhecimento.

**4.3.** Asseguramos que cada um desenvolva seu potencial independentemente de suas diferenças culturais, ideológicas, físicas ou de opiniões.

**4.4.** Estamos comprometidos com a criação de um ambiente acolhedor e de diálogo no qual todos se sintam incluídos.



### Conduta Esperada

#### ■ **Respeite leis e direitos**

Respeite as leis vigentes e os direitos humanos de todas as pessoas com quem interage em seu dia a dia.

#### ■ **Combata o abuso de poder e assédios**

Não compactue e sempre apoie o combate de condutas abusivas praticadas por uma ou mais pessoas contra um indivíduo, de modo a coagí-lo, humilhá-lo, desrespeitá-lo, constrangê-lo e/ou para obter favor ou vantagens.

#### ■ **Busque soluções pacíficas**

Em situações de conflito, procure buscar soluções pacíficas, assegurando a sua integridade física e das demais pessoas envolvidas.

#### ■ **Combata o trabalho infantil**

Não compactue ou permita a exploração de trabalho infantil e sempre apoie o seu combate.

#### ■ **Combata trabalho forçado**

Não compactue e sempre apoie o combate às práticas de emprego que possam ser interpretadas ou caracterizadas como trabalhos escravos, forçados, degradantes ou condições análogas.

#### ■ **Respeite a diversidade**

Não compactue com qualquer manifestação de discriminação em virtude de orientação sexual, raça, nacionalidade, religião, origem, estado civil, condição social, deficiência física ou mental, bem como qualquer outro tipo de discriminação que possa vir a constranger a dignidade de uma pessoa.

#### ■ **Denuncie atitudes preconceituosas**

Qualquer atitude preconceituosa ou discriminatória, vivenciada por você ou por seus colegas de trabalho, deverá ser imediatamente reportada ao líder de sua área.

## **5. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

*5.1. Segurança é um compromisso fundamental da INFRASUL com seus colaboradores, terceirizados e nas comunidades em que atuamos. A saúde, a integridade física e a proteção do meio ambiente são as nossas prioridades.*

*5.2. Todos os riscos envolvidos nas atividades da INFRASUL são identificados, analisados e gerenciados, visando a manutenção da saúde e integridade de seus integrantes.*

*5.3. A INFRASUL investe permanentemente em ambientes de trabalho seguros, ergonômicos e saudáveis para um relacionamento interno respeitoso, cuja preservação cabe à conduta de todos os colaboradores.*

*5.4. A INFRASUL fornece todo e qualquer equipamento de proteção coletiva (EPC) e individual (EPI) que o colaborador necessita para o desenvolvimento seguro de suas atividades.*

*5.5. Para garantir a integridade do ambiente de trabalho e segurança de todos os colaboradores, não será permitida a permanência do colaborador que esteja sob o efeito de álcool, drogas ilícitas ou portando qualquer tipo de arma, exceto, neste último caso, quando no exercício de suas atribuições legais.*



### ■ **Priorize a saúde e segurança**

Seja cuidadoso no desempenho de suas atividades, cuidando de si, do outro e deixando que cuidem de você.

Mantenha-se informado em como proceder nas situações de emergência.

Em situações de risco, priorize a saúde e segurança. Interrompa suas atividades sempre que constatar evidências de riscos graves e iminentes para sua integridade física ou a de outras pessoas.

Reporte ao seu líder mediato qualquer ato ou condição insegura no seu ambiente de trabalho, assim como acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

Jamais trabalhe sob o efeito de álcool, drogas ilícitas ou de qualquer substância que interfira na sua capacidade de executar suas atividades, colocando em risco a sua vida ou a de outras pessoas.

Cumpra as regras da empresa referentes à realização dos exames ocupacionais periódicos.

### ■ **Uso correto de EPI's**

Use corretamente todos os EPC's e EPI's fornecidos pela empresa, garantindo a sua segurança e dos demais colaboradores envolvidos no processo produtivo.

Execute atividades somente se estiver capacitado, com autorização e ferramentas adequadas e em plenas condições físicas e mentais.

### ■ **Manter o ambiente de trabalho limpo**

Mantenha o ambiente de trabalho limpo, organizado, seguro e produtivo. As áreas comuns são responsabilidades de todos e cada um deve zelar e cuidar do seu local de trabalho, deixando-o em bom estado de limpeza e conservação, utilizando-se dos princípios básicos de higiene e educação.



## **6. RESPONSABILIDADE SOCIAL E MEIO AMBIENTE**

*6.1. A INFRASUL se preocupa com as pessoas, sejam nossos colaboradores ou comunidade na qual está inserida. Nossas ações são voltadas à responsabilidade social, fazendo uso adequado dos recursos oferecidos, promovendo a melhoria do ambiente e contribuindo para o bem estar da comunidade.*

*6.2. Respeitamos e valorizamos os seres humanos acima de tudo, e não toleramos a utilização de mão de obra infantil ou forçada em qualquer nível de sua organização ou de sua cadeia de fornecimento.*

*6.3. Promovemos a transformação social, reforçando o compromisso da INFRASUL em manter em harmonia o rigor técnico, a alta qualidade dos equipamentos e matérias primas, a preservação do meio ambiente e a geração de oportunidades para o desenvolvimento social e cultural das comunidades em que atuamos.*

*6.4. Todos devem atuar de forma responsável, identificando e prevenindo riscos à saúde e segurança, bem como no curso de suas atividades, zelar pelo uso adequado dos recursos naturais e pelo menor impacto possível das atividades ao meio ambiente.*

*6.5. Através de uma busca constante pela evolução, temos a certeza de continuamente estar utilizando a engenharia para modificar e melhorar a qualidade de vida da população.*



### Conduta Esperada

#### ■ **Respeite os Direitos Humanos**

Respeite os direitos humanos de todos com quem você interage.

Não permita a exploração de trabalho infantil ou degradante em seu ambiente de trabalho.

Respeite as pessoas, inclusive colegas de trabalho e a comunidade que se relaciona.

Apoie as ações de responsabilidade social.



#### ■ **Preserve o meio ambiente**

Preservar o meio ambiente é cuidar do futuro.

Busque soluções sustentáveis para suas atividades, com o menor impacto possível ao meio ambiente.

Racionalize os insumos de produção reduzindo o volume de resíduos e principalmente, reduzindo o consumo de água e energia.

Dê preferência para documentos eletrônicos. Imprima somente se for necessário.

Utilize impressões descartadas para rascunho.

Os materiais descartados devem ser destinados aos locais corretos de armazenagem. Utilize-se dos locais disponibilizados pela empresa para descarte de pilhas, baterias e equipamentos eletrônicos, óleo utilizado etc.

O lixo seletivo deve ser encaminhado para reciclagem.

Comunique qualquer incidente ou acidente ambiental à área responsável da INFRASUL.

## **7. CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

*7.1. Respeitamos nossos clientes, parceiros, fornecedores e demais terceiros, mantendo o sigilo de seus cadastros, informações e serviços contratados. As informações privilegiadas e confidenciais são tratadas de forma ética e sigilosa, em estrito cumprimento da legislação e regulamentos aplicáveis para proteção da integridade e confidencialidade, evitando-se mau uso e exposição indevida.*

*7.2. Trabalhamos de forma proativa para proteger todas as informações a que temos acesso: digitais, impressas ou intelectuais, pois essas informações são um importante diferencial competitivo. Entendemos que todas as informações produzidas durante as atividades na empresa são de exclusiva propriedade da INFRASUL, independente do colaborador que as tiver concebido, e deverão ser mantidas em sigilo e utilizadas apenas para os fins a que foram propostas.*

*7.3. Os direitos sobre o know-how e propriedade industrial e o dever de manter a confidencialidade das informações devem ser respeitados mesmo após a saída do colaborador da empresa.*





### ■ **Sigilo das informações**

Não utilize informações e conteúdos da INFRASUL para uso particular ou qualquer outro uso diferente dos objetivos da empresa.

Só compartilhe informações confidenciais e de uso interno com pessoas autorizadas e que precisem da informação.

Informações sigilosas que você tenha acesso devido ao cargo que ocupa ou de suas responsabilidades, não poderão ser divulgadas publicamente sem autorização.

As informações intelectuais são um importante diferencial competitivo aos negócios da INFRASUL. Denuncie sempre que essas informações forem compartilhadas ou divulgadas sem autorização ou utilizadas indevidamente.

O uso de informações confidenciais para o uso pessoal ou de terceiros é crime, podendo estar sujeito a sanções trabalhistas e penais, além de demissão por justa causa, a critério do Comitê de Ética e Conduta da INFRASUL.

#### Entenda melhor

São entendidas como **informações confidenciais**, todas e quaisquer informações orais ou escritas e não conhecidas pelo mercado, disponibilizadas ao colaborador em razão do desempenho de suas funções, como, mas não limitadas a essas: resultados financeiros, custos, projetos, novos negócios, segredo industrial e investimentos, bem como quaisquer informações que, se indevidamente divulgadas, podem causar prejuízos, danos ou quaisquer outras consequências à INFRASUL ou a seus parceiros.

## **8. CONFLITO DE INTERESSES**

**8.1.** *Atuamos de forma ética, íntegra e transparente na condução de nossas atividades, em conformidade com o melhor interesse da INFRASUL, evitando qualquer tipo de conflito de interesses.*

**8.2.** *Ao tomarmos decisões em nome da INFRASUL, consideramos exclusivamente os interesses da empresa. Zelamos para que não haja conflito e não permitimos que interesses pessoais afetem nossas decisões, garantindo transparência e imparcialidade nas decisões e execuções das atividades do dia a dia.*

**8.3.** *Não são permitidos aos colaboradores da INFRASUL vínculos societários, próprios ou por intermédio de familiares com fornecedores ou concorrentes da empresa, se o cargo que o colaborador ocupa poderá influenciar nas decisões ou permitir acesso a informações privilegiadas.*

**8.4.** *São desencorajados os recebimentos de brindes e presentes, pois podem caracterizar como situações de conflito de interesses ou ser percebidos como atos impróprios às relações de negócios da INFRASUL.*

**8.5.** *A INFRASUL não adota nenhuma posição político-partidária. É proibido vincular a empresa a qualquer atividade político-partidária ou angariar votos nas instalações ou através dos meios de comunicação da empresa.*



### Conduta Esperada

#### ■ **Conflito de Interesses**

Não utilize seu cargo, função ou influência para tomar decisões ou influenciar negociações em favorecimento próprio ou de um familiar ou conhecido.

Não ceda a pressões que visem à obtenção de vantagens indevidas.

Nenhum colaborador poderá ser sócio ou desempenhar qualquer tipo de função administrativa, fiscalizatória, normativa ou consultiva em qualquer concorrente ou empresa que faça negócios ou aquisições pela INFRASUL.

Não desenvolva atividades profissionais particulares durante sua jornada de trabalho.

Não exerça qualquer atividade profissional paralela que interfira no desempenho de suas atribuições na INFRASUL.

Jamais, autorize ou dê, direta ou indiretamente, contribuições políticas para partidos políticos ou para candidatos a cargos públicos com recursos ou em nome da INFRASUL.

Caso algum colaborador observe qualquer tipo de conflito de interesse praticado na empresa, o fato

observado deverá ser imediatamente reportado ao líder de sua área ou a área de compliance da INFRASUL.

#### ■ **Brindes e Presentes**

Não aceite brindes e presentes quando oferecidos por empresas fornecedoras ou quaisquer de seus funcionários, que possam representar relacionamento impróprio ou prejuízo financeiro ou de reputação para a INFRASUL, podendo ser aceitos brindes institucionais publicitários contendo logomarcas.

Não ofereça, direta ou indiretamente, vantagens, privilégios, presentes e/ou favores que possam influenciar qualquer tipo de decisão.

#### Entenda melhor

São entendidos como **Conflitos de Interesses** quando um colaborador utiliza de seu cargo, função ou posição comercial para obtenção de vantagens indevidas em conflito com os interesses da INFRASUL.

Pode ser causado por relacionamento de qualquer natureza, pela realização de atividades dentro ou fora da empresa ou por qualquer ato que resulte em benefício próprio ou para terceiros.

## **9. RELACIONAMENTO COM COLABORADORES**

*9.1. Compreendemos a importância do trabalho e do senso de responsabilidade para com o ambiente em que trabalhamos. Mantemos sempre atitudes transparentes, de respeito e colaboração com os demais colegas, buscando a construção de um ambiente saudável e livre de discriminação. É desta forma que os colaboradores reconhecem que fazem parte da INFRASUL. É o sentimento de pertencimento e cooperação que nos faz sentir realmente motivados e engajados a dar o melhor pelo alcance efetivo dos resultados.*

*9.2. Cada atividade tem sua importância dentro do processo, seja operacional ou administrativa. Assumimos responsabilidades perante nossos gestores e colegas de trabalho, exercendo nossas atividades com eficiência e seriedade.*

*9.3. Dentro das nossas responsabilidades buscamos nos relacionar com respeito, pessoal e profissionalmente, independentemente da hierarquia das pessoas com quem interagimos. O tempo que temos de empresa, ou o cargo que ocupamos não nos dá privilégios sobre ninguém.*

*9.5. É de nossa responsabilidade levar ao conhecimento dos gestores a ocorrência de atos ilícitos ou ações de qualquer natureza que possam prejudicar a imagem e integridade da empresa ou de qualquer colaborador ou parceiro.*



### ■ **Dê oportunidade de forma meritocrática**

Recrute, reconheça, promova e remunere com base na meritocracia, com igualdade de oportunidades para todos os profissionais.

Promova a diversidade ao compor sua equipe.

Não utilize seu cargo para impor suas opiniões político-partidárias ou religiosas.

### ■ **Tenha atitudes sem preconceitos**

Tenha atitudes e tome decisões sem preconceito, discriminação ou preferências individuais.

Não pratique ou seja conivente com qualquer tipo de assédio moral ou sexual, de comportamento agressivo ou ato violento.

Expresse-se de forma a não prejudicar as relações de trabalho ou a gerar constrangimento para os outros, evitando palavras, apelidos e piadas ofensivas ou depreciativas.

### ■ **Zelee pelo patrimônio da empresa**

Respeite e zelee pela marca e produtos da INFRASUL.

Sempre zelee pelo patrimônio e não utilize as instalações, bens ou insumos da empresa para fins particulares, ilícitos ou antiéticos, zelando pela guarda e conservação dos equipamentos, ferramentas e instalações.

Utilize devidamente e com finalidade profissional as ferramentas de trabalho que são devidamente fornecidas pela empresa: telefone celular, computador, veículo, equipamentos, máquinas, EPC's, EPI's, entre outros.

Não utilize nem empreste os bens da empresa para uso pessoal.

Conserve e mantenha em perfeita organização todos os elementos e documentos relacionados às suas atividades.



## Conduta Esperada

### ■ **Padrões de comportamento**

Trabalhe de forma colaborativa, incentivando a diversidade de idéias e estimulando o diálogo construtivo.

Promova a cooperação e o respeito mútuo entre as pessoas.

Exerça suas responsabilidades de modo legal e ético.

Zeie pela imagem da empresa, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações vigentes

Mantenha-se focado durante a jornada de trabalho.

Cuide de si, do outro e deixe que cuidem de você.

Reconheça os próprios erros e comunique o ocorrido ao seu gestor.

Comunique de imediato à liderança qualquer conduta que viole ou seja suscetível de violar os dispostos no presente Código ou na legislação vigente.

### ■ **Atualização de dados cadastrais**

Comunique à área de recursos humanos qualquer alteração relativa ao seu estado civil, encargos familiares ou moradia, fornecendo sempre que solicitado, cópia legível dos documentos.



## 10. RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES, CONCORRENTES E PODER PÚBLICO

*10.1. A transparência e a ausência de interesses particulares pautam as relações para o desenvolvimento de negócios da INFRASUL, visando sempre buscar soluções em engenharia.*

*10.2. Nossas relações com parceiros se iniciam pela sinergia gerada na busca de objetivo em comum, seja para êxito das operações, seja para a satisfação de nossos clientes.*

*10.3. As relações comerciais são estabelecidas com parceiros que obedecem a legislação, possuem o mesmo padrão ético e compartilham das mesmas boas práticas de conduta praticadas pela INFRASUL.*

*10.4. Desenvolvemos nossas atividades comprometidos com a confiança que inspiramos, a qualidade empregada e aplicação de soluções inovadoras, gerando resultados e valores aos clientes.*

*10.5. Atuamos com transparência em relação as autoridades governamentais com as quais interagimos, seja como usuário ou como prestador de um serviço público, respeitando estritamente os termos das leis e mantendo sempre presentes os princípios éticos e morais que devem reger tais relacionamentos.*

*10.6. Consideramos inaceitáveis quaisquer tipos de favorecimento indevido a agentes públicos. E zelamos pelas boas práticas da administração e moralidade pública.*

**10.7.** Respeitamos todos os regramentos concorrenciais, sendo que a empresa atua em estrita observância à legislação, visando preservar a natureza competitiva das concorrências públicas e privadas, sendo vedada qualquer prática ou ato que tenha por objetivo frustrar ou fraudar o caráter competitivo destes procedimentos.

**10.8.** A INFRASUL trata seus concorrentes da mesma forma que espera ser tratada. Acreditamos que a livre concorrência é a melhor forma de promover negócios justos e saudáveis. As relações com os concorrentes são pautadas pela transparência, respeito e de forma leal, sempre no cumprimento da legislação vigente. Não compactuamos com práticas de combinação de preços, espionagem industrial ou qualquer outra medida ilegal para obtenção de informações ou vantagens comerciais indevidas.

**10.9.** Não diferentemente acreditamos que a seleção e a gestão de nossos fornecedores, prestadores de serviços e empresas terceirizadas devem ser conduzidas de forma transparente e ética. Sempre buscamos nos relacionar com aqueles que respeitam nossos valores e as diretrizes deste Código.

**10.10.** A avaliação dos fornecedores é pautada na imparcialidade, observando critérios econômicos, técnicos e legais no melhor interesse da empresa. Zelamos por boas práticas desde a seleção, negociação e aquisição de produtos e serviços, tratando com respeito todos os fornecedores, sem privilégio ou discriminação.

**10.11.** A ocorrência de atos ilícitos, de violência ou ações de qualquer natureza que possam prejudicar a imagem e integridade da empresa ou de seus colaboradores não são permitidas em hipótese alguma e deverá ser imediatamente comunicada ao gestor direto ou área de compliance da INFRASUL. Lembre-se: cuidar da reputação e integridade da nossa empresa é responsabilidade de todos nós!





### ■ **Relacionamento com Fornecedores e Terceiros**

Sempre negocie de maneira honesta, observando a legislação vigente e diretrizes internas.

Selecione produtos ou fornecedores com base em critérios técnicos, objetivos e econômicos.

Não mantenha relações comerciais com fornecedores que não atuem de acordo com o padrão ético e de conduta da INFRASUL.

### ■ **Relacionamento com Concorrentes**

Obtenha informações sobre concorrentes de forma legal e de fonte pública.

Não participe nem compactue com ações fraudulentas.

Não combine preços ou adote práticas que possam limitar a livre concorrência.

### ■ **Relacionamento com Poder Público**

Relacione-se com os diversos setores públicos pautado no respeito, na responsabilidade, na transparência, na honestidade e na tolerância.

Não ofereça, prometa, autorize ou dê qualquer vantagem indevida à agentes públicos ou pessoas a eles relacionadas.

Não aja de modo a fraudar, manipular ou interferir ilegalmente em concorrências e licitações públicas.

Não dificulte ou interfira em investigações ou fiscalizações por parte de quaisquer órgãos ou entidades públicas.

## **11. APLICAÇÃO DO CÓDIGO**

**11.1. Diretoria:** *É responsabilidade da Diretoria da INFRASUL garantir a aplicação deste Código e propor seu aperfeiçoamento sempre que necessário.*

**11.2. Alinhamento:** *Nossas ações devem sempre estar alinhadas com este Código. A reputação da INFRASUL é construída por nossas atitudes e pelas decisões que tomamos diariamente. Desta forma, cuidar da reputação e integridade da empresa é responsabilidade de cada um de nós.*

**11.3. Abrangência:** *Este Código é aplicável a todos os administradores, colaboradores, bem como fornecedores e parceiros, servindo de orientação para a aplicação de boas práticas e de conduta ética alinhados aos valores da INFRASUL.*

**11.4. Atualizações:** *Todos os integrantes da INFRASUL deverão ter ciência deste Código em no máximo 30 dias após sua aprovação e periodicamente serão realizados treinamentos sobre sua aplicabilidade.*

**11.5. Violações:** Sempre que presenciar ou suspeitar de alguma possível violação a este Código, é sua responsabilidade reportar o ocorrido ao seu gestor direto ou área de compliance da INFRASUL através do e-mail: [compliance@infrasul.com.br](mailto:compliance@infrasul.com.br) ou pelo telefone: +55 47 3043-8433. Relatos via internet deverão ser realizados no portal: [www.infrasul.com.br/compliance/](http://www.infrasul.com.br/compliance/). Não haverá nenhuma retaliação ou intimidação à qualquer denunciante e sua confidencialidade será garantida. Todos os registros serão tratados pelo Comitê de Ética, desta forma, estamos prezando para que a INFRASUL se mantenha nos mais altos padrões de ética, segurança, transparência e integridade.

**11.6. Dúvidas:** Qualquer dúvida sobre a interpretação das normas relacionadas a este Código devem ser tratadas com o líder de sua área ou com a área de compliance da INFRASUL através do e-mail: [compliance@infrasul.com.br](mailto:compliance@infrasul.com.br) ou pelo telefone: +55 47 3043-8433.

**11.7. Acesso:** Este Código estará disponível para consulta na intranet: G: Compliance\Código de Ética e de Conduta ou no website da INFRASUL: [www.infrasul.com.br/compliance/](http://www.infrasul.com.br/compliance/)



[www.infrasul.com.br/](http://www.infrasul.com.br/)